

Exmo. Senhor  
Deputado Carlos Coelho,  
Presidente da Comissão Temporária de Inquérito

Estrasburgo, 18 de Janeiro de 2007

Senhor Presidente *e Caru Deputado Carlos Coelho,*

Após uma leitura mais atenta das duas últimas cartas, datadas de 12 de Janeiro de 2007, enviadas a VExa. por S.E. o Ministro de Estado e Negócios Estrangeiros de Portugal, Dr. Luís Amado, e pelo seu Chefe de Gabinete, julgo imperativo realçar uma imprecisão grave.

Numa das passagens da sua carta, S.E o MENE escreve o seguinte:

*"Os voos a que se refere o pedido de esclarecimento de 11 de Dezembro enquadram-se na operação "Enduring Freedom", a qual, no entender de um membro da Comissão Temporária, deveria ter sido suspensa, com base no facto, que nada tem de anormal, de existirem voos de e para uma base militar americana. Desconhecerá porventura quem uma tal pretensão sugere, que a operação em causa se desenvolve sob a égide da ONU e da OTAN e que Portugal naturalmente se rege, nas relações com os seus aliados, pelo princípio da boa fé..."*

A imprensa portuguesa dos últimos dias tem também reproduzido declarações de S.E. o MENE neste mesmo sentido (vide notícia da LUSA de ontem):

*"Confirmo que houve voos ao abrigo da Operação "Enduring Freedom", mas não são voos da CIA. Houve voos militares para a base de Guantánamo e da base militar de Guantánamo ao abrigo de uma operação que tem mandato das Nações Unidas e da NATO"*

...

*"foram voos que são autorizados na base de uma autorização genérica para uma operação militar ao serviço das Nações Unidas."*

S.E. o Ministro erra quando afirma que a Operação "*Enduring Freedom*" "se desenvolve sob a égide da ONU e da OTAN", ou "tem mandato das Nações Unidas e da NATO". Erra quando sugere que uma operação militar com mandato das Nações Unidas, que é o caso da Operação "*Enduring Freedom*", é "*uma operação ao serviço das Nações Unidas*". E erra também quando, assim, sugere que voos que podem ter transportado prisioneiros teriam sido autorizados "*ao serviço das Nações Unidas*."

Na verdade, "*Operation Enduring Freedom*" (OEF) é o nome genérico que os EUA deram à sua resposta militar aos atentados de 11 de Setembro de 2001, composta por várias operações no Afeganistão, nas Filipinas e no Corno de África.

A operação da NATO que desde Agosto de 2003 se desenvolve no Afeganistão, sob mandato da ONU - e em que Portugal legitimamente participa - é outra: a **ISAF - International Security Assistance Force**.

Ou seja, no contexto da presença militar internacional no Afeganistão, é importante diferenciar entre duas operações distintas: uma no âmbito da NATO (ISAF), e outra em que os EUA lideram uma coligação *ad-hoc* ("*Enduring Freedom*").

Tendo em conta que S.E. o MENE foi anteriormente, em 2005-2006, Ministro da Defesa Nacional, esta imprecisão é grave, tanto mais que sugere o envolvimento quer da NATO, quer da ONU, em actividades incompatíveis com os princípios fundadores daquelas organizações.

Particularmente chocante é a sugestão de que a ONU possa alguma vez ter estado implicada em voos suspeitos de transporte de prisioneiros subtraídos a qualquer sistema judicial, em violação do direito internacional, como os levados desde Janeiro de 2002 para Guantanamo, onde existe um notório campo de detenção repetidamente condenado por responsáveis da ONU, incluindo o anterior e o actual Secretário Geral.

Se as autorizações dadas por Portugal aos voos militares em causa se enquadram, como S.E. o MENE confirma, na operação "*Enduring Freedom*", elas só podem ter sido prestadas no quadro do Acordo Bilateral de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA, e nunca no contexto das obrigações decorrentes da participação portuguesa na Aliança Atlântica.

Refira-se ainda que este Acordo luso-americano, assinado em 1995, só foi ratificado pela Assembleia da República Portuguesa, faltando ainda, até hoje, a ratificação pelo Congresso dos EUA. E por isso esse Acordo, que regula a cedência da Base das Lajes por Portugal ao seu aliado americano, é cumprido selectivamente pelos EUA: por exemplo, cláusulas laborais inseridas naquele acordo e respeitantes aos trabalhadores portugueses da Base das Lajes, não têm sido respeitadas pela Administração americana.

Mais uma vez sublinho que S.E. o MENE, ao confirmar na sua última carta a autorização de 7 pedidos de sobrevoo e aterragem em território português com destino ou origem em Guantánamo, não infirma as demais 10 escalas, nem os restantes sobrevoos autorizados, constantes da lista de 94 voos de/para Guantánamo que lhe enviei.

Face aos elementos já confirmados por S.E. o Ministro, julgo que seria útil que VExa, em nome da Comissão Temporária, tentasse, ainda antes da votação em Plenário, em Fevereiro próximo, do relatório final da Comissão Temporária, apurar junto de S.E. o MENE esclarecimentos sobre o propósito específico e o conteúdo das aeronaves em causa, designadamente nos 7 casos listados na carta do Chefe de Gabinete de S.E. o MENE.

*o amigo*  
Com os melhores cumprimentos,

  
Ana Gomes, MPE